



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre
o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2021, que Aprova o
Acordo para Cooperação em Ciência e Tecnologia entre o Governo da
República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel,
assinado em Jerusalém, em 31 de março de 2019.

PRESIDENTE: Senadora Margareth Buzetti

RELATOR: Senador Esperidião Amin

RELATOR ADHOC: Senador Julio Ventura

27 de setembro de 2022



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER N° , DE 2022

SF/22991/21771-02

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo nº 233, de 2021, da Comissão
de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD),
que *aprova o Acordo para Cooperação em
Ciência e Tecnologia entre o Governo da
República Federativa do Brasil e o Governo do
Estado de Israel, assinado em Jerusalém, em 31 de
março de 2019.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem para análise do Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 233, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que aprova o Acordo para Cooperação em Ciência e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado em Jerusalém, em 31 de março de 2019.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 556, de 6 de novembro de 2019, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto do tratado em tela. Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Na proposição, além de aprovar o texto, determina a já tradicional cláusula para resguardar os poderes do Congresso Nacional quanto à celebração de tratados:

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Art. 1º

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

O tratado é versado em 11 (onze) artigos e, conforme seu artigo 1º dispõe, tem por objetivo desenvolver, facilitar e maximizar a cooperação entre instituições científicas e tecnológicas de ambos os países com base nas prioridades nacionais no campo de ciência e tecnologia e nos princípios de igualdade, reciprocidade e benefício mútuo, e de acordo com as leis nacionais.

As modalidades de cooperação incluem a condução de pesquisas científicas e tecnológicas conjuntas; a implementação de mecanismos para apoiar e facilitar atividades no campo de ciência e tecnologia; o incentivo à participação em mesas-redondas, seminários, simpósios, workshops e conferências, bem como a organização de programas científicos e tecnológicos conjuntos (artigo 2º).

A implementação do acordo internacional se dará pelo estabelecimento de Comitê Diretor para a Cooperação em C&T, cujos membros serão designados pelas Partes, embora não haja detalhamento sobre de quais órgãos (artigo 3º).

O financiamento da cooperação será custeado por cada Parte, sem prejuízo de acordo diverso; e, se houver envolvimento de outros países ou organizações internacionais, os custos dessa participação serão suportados por terceiros (artigo 4º).

O artigo 5º versa sobre a entrada de pessoas, materiais, dados e equipamentos relacionados ou usados nas atividades de cooperação desenvolvidas, que será facilitada, inclusive com isenção de impostos e direitos aduaneiros.

Igualmente há zelo pelos direitos de propriedade intelectual de

SF/22991/21771-02

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

todos os resultados obtidos da atividade conjunta desenvolvida no quadro do presente acordo (artigo 6º).

Sobre a troca de informações de pesquisa, não haverá divulgação a terceiros sem consentimento das Partes, tampouco anunciados, publicados ou explorados comercialmente (artigo 7º).

Por fim, nas disposições gerais, há regras sobre a entrada em vigor, duração indeterminada e denúncia (artigo 8º); emendas (artigo 9º); solução de controvérsias sobre o acordo, que serão resolvidas por meio de negociações diretas ou consultas entre as Partes, por via diplomática (artigo 10); e respeito às leis e regulações nacionais (artigo 11).

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante ao Acordo, inexistem defeitos em relação à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Esse acordo foi assinado em março de 2019, com a presença do Presidente da República e dos Ministros das Relações Exteriores e do Ministro de Ciência e Tecnologia brasileiros. Estes últimos, em justificação à submissão do acordo, assim se posicionaram:

2. O Acordo facilitará a cooperação entre instituições científicas e tecnológicas de ambos os países e permitirá a realização de diversas atividades conjuntas, em pesquisa básica e aplicada, na área de C&T, incluindo o lançamento de chamadas para projetos. O Acordo prevê a constituição de Comitê Diretor, com reuniões

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



SF/22991/21771-02



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22991/21771-02

regulares, responsável pelo planejamento, indicação de áreas prioritárias da cooperação, monitoramento e avaliação das atividades bilaterais de C&T. Em seus artigos, o acordo regula o objetivo da cooperação, modalidades, implementação, financiamento, entrada de pessoal e equipamento, propriedade intelectual, troca de informações de pesquisa, entrada em vigor, duração, denúncia, emendas, solução de controvérsias e abrangência.

3. O ato internacional atualiza, na parte referente à cooperação científica e tecnológica, o "Acordo Básico de Cooperação Técnica entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e o Governo de Israel", firmado em 1962. Proporciona, igualmente, instrumento jurídico mais sólido para acesso a recursos orçamentários para a cooperação do que o "Protocolo de Intenções firmado entre o MCTIC brasileiro e o MCT israelense, em 2018. O acordo possibilita, igualmente, que outros órgãos da Administração Pública ligados à C&T se beneficiem da estrutura estabelecida pelo documento.

Nota-se, assim, que o acordo é bem-vindo, pois aperfeiçoa o antigo relacionamento bilateral de cooperação técnica na área de ciência e tecnologia mediante novo marco normativo. Iniciativas do tipo são sempre alvissareiras, em especial quando se abrem hipóteses de cooperação internacional horizontal.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22991.21771-02

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page, next to the document number.

Brasília:

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2
70165-900 - Brasília - DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro
88010-040 - Florianópolis - SC
Telefone: (48)3222-4100

~~Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 27 de setembro de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Luiz Pastore (MDB)		1. Dário Berger (PSB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		2. Ogari Pacheco (UNIÃO)	
Jarbas Vasconcelos (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Nilda Gondim (MDB)		4. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. VAGO	
Margareth Buzetti (PP)	Presente	6. Eliane Nogueira (PP)	Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Roberto Rocha (PTB)	Presente	2. Tasso Jereissati (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	3. Soraya Thronicke (UNIÃO)	
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	4. Giordano (MDB)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)		1. Lucas Barreto (PSD)	
Nelsinho Trad (PSD)		2. Maria das Vitórias (PSD)	
Daniella Ribeiro (PSD)		3. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Marcos Rogério (PL)	
Zequinha Marinho (PL)		2. Maria do Carmo Alves (PP)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
Jaques Wagner (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Humberto Costa (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Julio Ventura (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	
Randolfe Rodrigues (REDE)		2. Weverton Rocha	



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 11ª Reunião, Extraordinária, da CRE

Data: 27 de setembro de 2022 (terça-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 233/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

27 de setembro de 2022

Senadora MARGARETH BUZETTI

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional